



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Jussara

quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano XV - Edição nº 00236 | Caderno 1

Câmara Municipal de Jussara publica



Praça Máximo Guedes | Centro | Jussara-Ba

www.cmjussara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
69B264BE4544E1EEA7341D4B8B206496

Câmara Municipal de Jussara

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 EMENTA: FICAM APROVADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. TACIANO MENDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 MUNICIPAL DE JUSSARA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. TACIANO MENDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 EMENTA: FICAM APROVADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO SR. TACIANO MENDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Jussara

Decreto



**ESTADO DA BAHIA.
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA.
Poder Legislativo.**

DECRETO LEGISLATIVO N° 02 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Jussara, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. TACIANO MENDES DA SILVA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jussara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2021.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 12 de setembro de 2025, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Jussara, Estado da Bahia, por 08 votos favoráveis e 02 abstenções, relativa ao exercício financeiro de 2021;

Considerando, ainda, o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Jussara, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. TACIANO MENDES DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jussara-Ba, 16 de setembro de 2025.

**RALFE DE AGUIAR CARVALHO LOPES
PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Jussara

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Jussara, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. TACIANO MENDES DA SILVA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jussara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2022.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 12 de setembro de 2025, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Jussara, Estado da Bahia, por 08 votos favoráveis e 02 abstenções, relativa ao exercício financeiro de 2022;

Considerando, ainda, o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Jussara, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. TACIANO MENDES DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jussara-Ba, 16 de setembro de 2025.

RALFE DE AGUIAR CARVALHO LOPES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Jussara

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Jussara, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. TACIANO MENDES DA SILVA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jussara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2022.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 12 de setembro de 2025, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Jussara, Estado da Bahia, por 08 votos favoráveis e 02 abstenções, relativa ao exercício financeiro de 2022;

Considerando, ainda, o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Jussara, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. TACIANO MENDES DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jussara-Ba, 16 de setembro de 2025.

RALFE DE AGUIAR CARVALHO LOPES
PRESIDENTE